



# Diário Oficial

Lei Nº 9926/2009

## ATOS DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Disponível em: <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/diario-oficial>

EDIÇÃO Nº 486 – ANO III - 12 Pág

PONTA GROSSA, QUARTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR  
Av. Visconde de Taunay, 950 – Ronda - CEP: 84051- 900 - TEL: 3220-1000  
E-mail: [diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pontagrossa.pr.gov.br)  
Jornalista Responsável: EDGAR HAMPF – Registro Profissional nº 6681

### SUMÁRIO

#### ATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

- LEIS.....	
- DECRETOS.....	01
- PORTARIAS.....	02
- LICITAÇÕES.....	02
- CONTRATOS.....	03
- EDITAIS E ATOS RH.....	
- DIVERSOS.....	07

#### ATOS DA CÂMARA MUNICIPAL

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO.....	
- Fundação Municipal PROAMOR de Assistência Social.....	
- Fundação Municipal de Promoção ao Idoso-FAPI.....	
- Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.....	11
- Agência Reguladora de Águas e Saneamento Básico do Município de Ponta Grossa – ARAS.....	
- Agência de Fomento Econômico de Ponta Grossa – AFEPON.....	
- Companhia Pontagrossense de Serviços-CPS.....	
- Companhia de Habitação de Ponta Grossa-PROLAR.....	

#### PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO / EDUCATIVO

### PREFEITURA MUNICIPAL

### DECRETOS

#### DECRETO 5.033, de 09/05/2011

Dispõe sobre a convocação da VIII Conferência Municipal de Assistência Social, conforme específica

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no inciso IX do artigo 71, da Lei Orgânica do Município, considerando a Resolução nº 09/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, e atendendo ao disposto na Lei nº 9302/2007, e alterações previstas na Lei nº 10.073/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1240499/2011,

#### DECRETO

Art. 1º. Fica CONVOCADA a VIII Conferência Municipal de Assistência Social, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Conselho Municipal de Assistência Social, a ser realizada nos dias 07 e 08 de julho de 2011.

Art. 2º. A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, terá como tema central: "Consolidar o SUAS e Valorizar seus Trabalhadores"

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
CARLA MARIA DI PIRO MENDES  
Presidente do CMAS

ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.034, de 09/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1290232/2011,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 10 de maio de 2011, EDSON AFONSO MACIEL, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Abastecimento, da Secretaria Municipal de Abastecimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.035, de 09/05/2011

Transfere 6 (seis) vagas do emprego público de Assistente de Administração II, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 2º, do artigo 11, da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1260338/2011,

#### DECRETA

Art. 1º. Ficam transferidos do Quadro de Pessoal do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, previsto na Lei n. 8.432, de 29/12/2005, 6 (seis) empregos de Assistente de Administração II, da seguinte forma:

N. de vagas	Empregos Efetivos Grupo II – Pessoal de Nível Médio Denominação	C.H.D.	Nível
06	Assistente de Administração II	8	14

Art. 2º. Em consequência do previsto no artigo anterior, ficam igualmente transferidos, a partir de 07 de maio de 2011, para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, os seguintes servidores:

Nome	Matrícula	Emprego
Ana Cláudia Chesine Ribeiro	20922	Assistente de Administração II
Andreza de Fátima Correa	20897	Assistente de Administração II
Antônio Cesar Burnat	20910	Assistente de Administração II
Diego Felipe Vaz	20935	Assistente de Administração II
Fernando Rodrigo Cardoso Bueno	20927	Assistente de Administração II
Renata Cristina de Oliveira	20887	Assistente de Administração II

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.036, de 09/05/2011

Altera o Decreto nº 4983/2011, conforme específica.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos da alínea 'a', do inciso VIII, do artigo 71 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no § 2º, do artigo 11, da Lei n. 8.432, de 29/12/2005, tendo em vista, ainda, o contido no protocolado nº 1010298/2011,

#### DECRETA

Art. 1º. O Artigo 1º do Decreto nº 4983/2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

\*Art. 1º. Fica transferido do Quadro de Pessoal do Poder Executivo para o Quadro de Pessoal da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, previsto na Lei n. 8.432, de 29/12/2005, um emprego de Assistente de Administração II, da seguinte forma:

N. de vagas	Denominação	Anexo I Empregos Efetivos Grupo II – Pessoal de Nível Médio C.H.D.	Nível	(NR)
01	Assistente de Administração II	8	14	(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 de abril de 2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.037, de 09/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1190204/2011,

#### RESOLVE

EXONERAR, a pedido, a partir de 30 de abril de 2011, FRANS LAINE KOZAN SILVA, do cargo em comissão de Assessora Administrativa VII, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.038, de 09/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1240152/2011,

#### RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2011, CHRISTIANO PORTELA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento Administrativo, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.039, de 09/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1240152/2011,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 02 de maio de 2011, CHRISTIANO PORTELA, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.040, de 09/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1170008/2011, RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora LUCI APARECIDA BAUER RUTES, matrícula nº 201.009, a partir do dia 28 de abril de 2011, ao emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.041, de 09/05/2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado nº 1170373/2011, RESOLVE

Art. 1º. Dar ingresso a servidora ROSÂNGELA APARECIDA PANSOLIM DA ROSA, matrícula nº 201.246, a partir do dia 28 de abril de 2011, ao emprego público de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, em virtude de aprovação em concurso público nº 001/2010, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.042, de 09/05/2011

Outorga Permissão de Uso de módulo do Centro de Comércio Popular, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20, § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com a Lei Municipal nº 9.973 de 27/07/2009, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1230266/2011,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de um módulo, localizado no Centro de Comércio Popular do Parque Ambiental Governador Manoel Ribas – Praça do Ar, em favor de SCHNEIDER MAURER & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.913.330/0001-78, neste ato representada por Sandramara Schneider Maurer, portadora da C.I./RG nº 5.969.099-0/PR.

Art. 2º. A presente permissão é outorgada em caráter precário e intransferível, pelo período de 27/07/2010 a 27/07/2020.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 3998/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 5.043, de 09/05/2011

Altera o Decreto nº 087/2005 – composição do Conselho Municipal de Transportes, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1230098/2011,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado no Decreto nº 087/2005 – Composição do Conselho Municipal de Transportes, a representação da União das Associações de Moradores de Ponta Grossa – UAMPG, da seguinte forma:

Art. 1º. ...

União das Associações de Moradores de Ponta Grossa

PAULO SERGIO DOS SANTOS (NR)

...

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 5032/2011.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS JURÍDICOS, em 09 de maio de 2011.

#### PEDRO WOSGRAU FILHO

Prefeito Municipal  
ADELÂNGELA DE ARRUDA MOURA STEUDEL  
Secretária Municipal de Administração e Negócios Jurídicos

#### DECRETO Nº 4.995, de 19/04/2011

Efetua a transferência de valores no total de R\$ 988.400,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 43, parágrafo primeiro inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 7º da Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010 e art. 167, inciso VI da Constituição Federal,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal nº 10.454 de 16 de dezembro de 2010, artigo 7º, mediante a transferência de valores no total de R\$ 988.400,00 (Novecentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

I. Ficam acrescidos os seguintes valores:  
0500 – Secretaria Municipal de Finanças  
0501 – Departamento Administrativo  
0412200102 026 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMF  
3190.16.00.0000 - Outr. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 175 R\$119.000,00  
0600 – Sec. Mun. Agr., Pecuária e Meio Ambiente  
0601 – Departamento Administrativo  
2012200102 035 – Manutenção das Atividades do Depto. Administrativo – SMAPMA  
3190.16.00.0000 - Outr. Desp. Var. – P. Civil – Rec. 01000 – Cr 241 R\$7.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 191/2010**

A comissão de licitação retifica o resultado do Pregão Presencial nº 191/2010 (Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiros) para atender as necessidades do Hospital da Criança Prefeito João Vargas de Oliveira (HCPJVO) e Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi (Pronto Socorro) da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), realizado no dia 06 de maio de 2011 às 13:00 h, publicado no Diário Oficial do Município no dia 10 de maio de 2011, página 02. Onde se lê:  
RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 331/2011  
Leia-se:  
RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 191/2011  
Ponta Grossa, 10 de maio de 2011.  
Divisão de Licitações

**RESULTADO DO PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 211/2011**

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Preservativos Masculino) para suprir as necessidades do Dptº Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.  
VENCEDOR: STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA  
Lote 01: Valor: R\$ 0,11 a unidade  
Pregoeiro: Jakson Luiz Hilgenberg  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 207/2011**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e instalação de cortinas em malha poliéster bege acompanhadas de argolas, suporte simples e varão na cor marfim, largura 3,60 x 3,20 (3 x 1) para a sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social  
Licitação: DESERTA  
Pregoeira: Eliane de Freitas  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**RESULTADO DO PREGÃO Nº 212/2011**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na confecção de adesivos em doze diferentes textos, para a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Vencedor: MANARIM COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
Valor: R\$ 4.200,00  
Pregoeira: Eliane de Freitas  
Maiores informações no Departamento de Compras da P.M.P.G.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 86/2011**

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios para o Mercado da Família, conforme o disposto do protocolado 1300095/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A - PRODASA	1	1	biscoito cream cracker 400g Prodasa	6.576,00
ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A	8	1	café almofada 500g Londrina	43.680,00
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS	2	1	pó para bebida 25g Nutrinho-laranja	2.280,00
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS	3	1	pó para bebida 25g Nutrinho-maracujá	2.280,00
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS	4	1	pó para bebida 25g Nutrinho-abacaxi	2.280,00
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS	5	1	pó para bebida 25g Nutrinho-tangerina	2.280,00
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS	6	1	pó para bebida 25g Nutrinho-manga	2.280,00
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS	7	1	pó para bebida 25g Nutrinho-pessego	2.280,00
COCCAMAR COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL	15	1	Maionese c/500gr Purity	4.176,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	9	1	pó para refresco 30g Tang-abacaxi	5.300,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	10	1	pó para refresco 30g Tang-laranja	7.840,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	11	1	pó para refresco 30g Tang-manga	5.300,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	12	1	pó para refresco 30g Tang-maracujá	5.300,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	13	1	pó para refresco 30g Tang-morango	5.300,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	14	1	pó para refresco 30g Tang-uva	5.300,00
<b>Fornecedor</b>			<b>Total R\$</b>	<b>Ordem de Compra</b>
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ARAPONGAS S/A - PRODASA			6.576,00 seis mil quinhentos e setenta e seis reais	843
ITAMARATY INDUSTRIA E COMERCIO S/A			43.680,00 quarenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais	849
NUTRIMENTAL S/A INDE COM. DE ALIMENTOS			13.680,00 treze mil seiscentos e oitenta e quatro reais	844
COCCAMAR COOPERATIVA AGRICOLA INDUSTRIAL			4.176,00 quatro mil cento e setenta e seis reais	852
CIA BEAL DE ALIMENTOS			34.344,00 trinta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais	850
<b>Valor total do Processo Licitatório</b>			<b>R\$ 102.456,00 (cento e dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)</b>	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produtos</b>	
2170	33903079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	

Fundamento: Conforme art.17, inciso II da Lei 8.666/93  
10/05/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA Nº 85/2011**

Objeto e finalidade: Requisição para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza e higiene para o mercado da Família., conforme o disposto do protocolado 1300094/2011.

Fornecedor	Lote	Item	Descrição	Valor Total R\$
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	3	1	Sabão em pó 1 Kg Surf - bique de fofa	6.840,00
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	4	1	Sabão em pó 1 Kg Surf - pétalas banho de brancura	6.840,00
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA	5	1	Sabão em pó 1 Kg Surf - bique de fofa	11.286,00
GILBERTO HDEO MARUTANI	1	1	ovos Maruleni - tipo G	21.505,00
BRF- BRASIL FOODS SA	2	1	Hamburger misto 56gr Batalao	7.875,00
QUIMICA AMPARO LTDA	6	1	Desinfetante líquido - 500 Bak Yp6 - eucalipto ml	1.500,00
QUIMICA AMPARO LTDA	7	1	Desinfetante líquido - 500 Bak Yp6 - floral ml	1.500,00
QUIMICA AMPARO LTDA	8	1	Desinfetante líquido - 500 Bak Yp6 - lavanda ml	1.500,00
CIA BEAL DE ALIMENTOS	9	1	Escova dental infantil Condor	1.176,00
<b>Valor total por Fornecedor</b>				
<b>Fornecedor</b>			<b>Total R\$</b>	<b>Ordem de Compra</b>
IRMAOS BOCHI & CIA LTDA			24.966,00 vinte e quatro mil novecentos e sessenta e seis reais	847
GILBERTO HDEO MARUTANI			21.505,00 vinte e um mil quinhentos e cinco reais	845
BRF- BRASIL FOODS SA			7.875,00 sete mil oitocentos e setenta e cinco reais	853
QUIMICA AMPARO LTDA			4.500,00 quatro mil e quinhentos reais	848
CIA BEAL DE ALIMENTOS			1.176,00 mil cento e setenta e seis reais	851
<b>Valor total do Processo Licitatório</b>			<b>R\$ 60.022,00 (sessenta mil e vinte e dois reais)</b>	

<b>Dotação Orçamentária</b>			
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>Dot. Orçamentária</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Produtos</b>
2104	3390322000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	MATERIAL LIMPEZA E PROD DE HIGIENIZACAO
2170	33903079900	SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO	OUTRAS DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Fundamento: Conforme art. 17, II da Lei 8.666/93.  
10/05/11 - Odivaldo Alves - Secretário Municipal de Abastecimento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 73/2011**

Objeto e finalidade: Pagamento de inscrição em Curso de Capacitação NOVOPRONIM PP- Rolinas Previstas nas NBCASP e Integração Contábil., conforme o disposto do protocolado 1250348/2011.

<b>GOVERNANÇA BRASL. TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA</b>			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
5,00	SVÇ	Pagamento de taxa de inscrição	Ana Paula de Freitas Pacheco; Fátima Maria Dina Jorge; Josefa Jaqueleine Pawlak da Rosa; Sílvia Mera Blum; Luiz Carlos Maior
<b>Valor:</b> R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais)			
<b>Prazo:</b> 01 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
4300	339039480100	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DESPESAS COM CURSOS E TREINAMENTOS

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso II, c/c Art.13 inciso VI da Lei 8.666/93  
10/05/11 - ZELIA MARIA LOPES MAROCHI - Secretária Municipal de Educação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 74/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de empresa para prestação de Serviços Fonaudiológicos conforme Edital de Credenciamento nº 02/2011, conforme o disposto do protocolado 0560081/2011.

<b>CHENU ROMANO SERVIÇOS FONOAUDIÓLOGOS LTDA</b>			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Serviços técnicos especializados	na área de fonoaudiologia
<b>Valor:</b> R\$ 67.392,00 ( sessenta e sete mil e trezentos e noventa e dois reais )			
<b>Prazo:</b> 12 meses			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
1841	339039900000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇO MÉDICO- HOSPITAL, ODONT. E LABORAT.

Fundamento: Conforme Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93  
10/05/11 - WINTON ANTONIO BASTOS - Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 75/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço de apresentação artística musical, durante a 35ª Semana da Cultura Bruno E Maria Enei., conforme o disposto do protocolado 1150298/2011.

<b>FLAVIO FANUCCH</b>			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Contratação de artísticas	para apresentação artística musical, durante a 35ª Semana da Cultura Bruno E Maria Enei.
<b>Valor:</b> R\$ 1.000,00 ( mil reais )			
<b>Prazo:</b> 01 dia			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
3978	33903990100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93  
10/05/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço para realização de Oficina Técnica de Capoeira, conforme o disposto do protocolado 1080434/2011.

<b>ELCIO BARBOSA DOS SANTOS</b>			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	Serviços de instrutor de Oficina	Técnica de Capoeira
<b>Valor:</b> R\$ 600,00 ( seiscentos reais )			
<b>Prazo:</b> 03 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
3978	33903990100	SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93  
10/05/11 - ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA**  
**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 77/2011**

Objeto e finalidade: Contratação de prestação de Serviço a ser prestado com a Trilha Sonora na Cerimônia de Abertura dos XXVII Jogos Estudantis Municipais- XXVII JEM., conforme o disposto do protocolado 1190099/2011.

<b>MAURÍCIO CURY</b>			
Quantidade do Item	Unidade	Descrição do Item	Complemento do Item
1,00	SVÇ	SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO	Para atuar como DJ na Cerimônia de Abertura dos XXVII Jogos Estudantis Municipais- XXVII JEM.
<b>Valor:</b> R\$ 300,00 ( trezentos reais )			
<b>Prazo:</b> 14 dias			
Cód. Reduzido	Dot. Orçamentária	Secretaria	Produto
4884	33903690100	SECRETARIA MUNIC. ESPORTES E RECREAÇÃO	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA

Fundamento: Conforme Artigo 25, inciso III da Lei 8.666/93  
10/05/11 - MARCELO MARCOS MARTINS - Secretário Municipal de Esportes e Recreação

## CONTRATOS

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 029/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LAR FELIZ  
OBJETO: Cooperação técnica visando apoiar a manutenção da conveniada, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, em período integral, com prioridade para as famílias mais carentes, com rendimentos de até três salários mínimos e crianças em situação de risco pessoal e social.  
VALOR: R\$ 153.893,52 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 030/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO VITOR MACIEL LEPISNKI  
OBJETO: Cooperação técnica visando apoiar a manutenção da conveniada, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, em período integral, com prioridade para as famílias mais carentes, com rendimentos de até três salários mínimos e crianças em situação de risco pessoal e social.  
VALOR: R\$ 217.160,82 (duzentos e dezessete mil, cento e sessenta reais e oitenta e dois centavos)  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 032/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA IMACULADA  
OBJETO: Cooperação técnica visando apoiar a manutenção da conveniada, para atendimento de crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, em período integral, com prioridade para as famílias mais carentes, com rendimentos de até três salários mínimos e crianças em situação de risco pessoal e social.  
VALOR: R\$ 239.389,92 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos)  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 033/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: INSTITUTO EDUCACIONAL DUQUE DE CAXIAS - TIA SUELI  
OBJETO: Cooperação técnica visando apoiar a manutenção da conveniada, para atendimento de crianças na faixa etária







de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 15.606,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 124/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL EDGAR SPONHOLZ  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 22.248,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 125/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL KAMAL TEBCHERANI  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 18.468,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 126/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL HUMBERTO CORDEIRO  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 10.152,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 127/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL OTACILIA HALSSELMANN DE OLIVEIRA  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 12.600,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 128/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL GUILHERME HELLER BAUER  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 6.300,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 129/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL CYRO MARTINS  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 15.390,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 130/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL PLACIDO CARDON  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 12.600,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 131/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL OSNI VILLACA MONGRUEL  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 16.902,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 132/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL FLAVIO CARVALHO GUIMARÃES  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 15.714,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 133/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL KAZUKO INOUE  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 22.500,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 134/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL ZENEIDA DE FREITAS SCHNIRMANN  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 12.600,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 135/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL ANA DE BARROS HOLZMANN  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 21.978,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 136/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO MARIA CRUZ  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 17.766,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 137/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ HOFFMANN  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 11.718,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 138/2011**

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
CONVENIADA: APM DA ESCOLA MUNICIPAL MARTA FILIPOWSKI DE LIMA  
OBJETO: Repasse mensal de recursos financeiros para aplicação, exclusivamente, com despesas resultantes da aquisição de material de consumo e serviços de terceiros, que será feito para a manutenção de atividades fins de atendimento à criança.  
VALOR: R\$ 20.466,00  
PRAZO: até 31/12/11  
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.

**DIVERSOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA ATITUDE****Regimento Interno**

O Comitê Gestor Municipal do Município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Deliberação Estadual nº 19/2007 e a Resolução Estadual nº 166/2008, resolve aprovar em reunião ordinária realizada em 13 de abril de 2011, o Regimento Interno deste Comitê, conforme segue:

**CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO E COMPOSIÇÃO**

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal, é órgão colegiado, de natureza normativa, deliberativa e fiscalizadora, dentro de suas competências institucionais, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal é composto por 13 (treze) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, através de Decreto.

**CAPÍTULO II  
SEÇÃO I  
DAS FINALIDADES**

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal tem como finalidade prioritária:  
I- executar, articular e avaliar as ações do Programa Atitude realizadas no âmbito do município.

**SEÇÃO II  
DA COMPETÊNCIA**

Art. 4º Compete ao Comitê Gestor Municipal:  
I- articular as ações programáticas dos órgãos governamentais e das entidades da rede, de forma a ampliar as ações nas áreas de intervenção;  
II- construir o plano de trabalho acompanhando e avaliando a execução das ações com o objetivo de qualificá-las e readequá-las;  
III- colocar a rede municipal e estadual de serviços e programas existentes à disposição do público destinatário do Programa Atitude, de forma a garantir o acesso e a inclusão responsável na rede de atendimento, definindo fluxos de encaminhamentos e atendimentos;  
IV- auxiliar e apoiar a coordenação executiva na tarefa de integrar ações, programas, serviços e espaços físicos existentes que se fizerem necessários para a execução do programa e potencialização dos resultados;  
V- divulgar os resultados e impactos gerados.

**CAPÍTULO III  
DA ESTRUTURA**

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal conta com o apoio da Coordenação Municipal para a efetivação das propostas planejadas.

**CAPÍTULO IV  
DO PLENÁRIO**

Art. 6º O Plenário, constituído pela totalidade dos membros do Comitê Gestor Municipal, é o órgão deliberativo sobre as matérias de competência do Comitê.

**CAPÍTULO V  
DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 7º O Coordenador Municipal é indicado pelo Prefeito Municipal, e a ele compete:  
I - preparar, convocar e presidir as reuniões do Plenário;  
II - representar o Comitê, em órgãos competentes;  
III - incumbir-se da correspondência do Comitê;  
IV - receber e dar encaminhamento às sugestões, reivindicações e denúncias formuladas perante o Comitê;  
V - convocar e presidir as reuniões do Comitê, fixar as pautas de suas reuniões e encaminhar os assuntos que devam ser nele apreciados;  
VI - dirigir o trabalho das reuniões, concedendo a palavra aos representantes, coordenando as discussões e nelas intervindo para esclarecimentos, e declarar o modo como devem ser feitas as votações das diferentes matérias, inclusive no tocante ao quorum exigido, nos termos deste Regimento;  
VII - cumprir e fazer cumprir as decisões do Comitê;  
VIII - zelar pela disciplina Regimental;  
IX - exercer o voto de qualidade;  
X - fiscalizar a movimentação e a aplicação dos recursos do Programa Atitude;  
XI - expedir documentos inerentes ao Comitê Gestor;

Parágrafo Único: Na sua ausência, o Coordenador Municipal será substituído pelo Vice-Coordenador, também nomeado pelo Prefeito Municipal.

**CAPÍTULO VI  
DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

Art. 8º O mandato dos membros do Comitê Gestor é o prazo de duração do Programa Atitude.

Art. 9º Os membros do Comitê Gestor poderão ser substituídos pelos suplentes, a qualquer tempo, mediante solicitação da Entidade, a qual representa.

Art. 10º Será substituído, necessariamente, o representante que:  
I - desvincular-se do órgão ou Entidade de origem;  
II - por presunção de renúncia, o representante que não comparecer ou não se fizer representar pelo suplente em três reuniões ordinárias consecutivas ou cinco alternadas, no ano civil, devendo justificar ausência, por escrito ou telefonema;  
III - renunciar;  
IV - proceder de modo incompatível com a dignidade das funções;  
V - for condenado, por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

**CAPÍTULO VII  
FUNCIONAMENTO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL  
DAS REUNIÕES**

Art. 11º O Plenário do Comitê Gestor previsto na Deliberação Estadual 19/2007 e Resolução Estadual 166/2008, somente poderá funcionar com maioria simples de seus membros e as suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. O Comitê reunir-se-á em sessões ordinárias e extraordinárias.

§ 1º Entende-se por Reunião Ordinária a que deve ser realizada mensalmente, na segunda quinta de cada mês, por convocação do Coordenador Municipal.

§ 2º Entende-se por Reunião Extraordinária a que se realiza quando há assunto urgente a tratar, por convocação do Coordenador Municipal ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

§ 3º A convocação das reuniões será efetuada por escrito, telefone ou e-mail e com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, com a indicação da pauta dos assuntos a serem tratados na reunião ou o motivo que provocou a convocação.

§ 4º A antecedência poderá ser abreviada ou dispensada a indicação da pauta quando ocorrerem motivos excepcionais, a critério do Coordenador Municipal.

Art. 12º As reuniões do Comitê Gestor Municipal serão realizadas em recinto apropriado, indicado na convocação.

§ 1º As sessões do Plenário são públicas, vedada, porém, a participação de terceiros nas discussões, salvo a convite do Coordenador Municipal, mas sem direito a voto.

Art. 13º Os membros que, por motivo justo, não puderem comparecer à reunião, deverão entregar a pauta dos trabalhos a seu suplente e fazer a comunicação à Coordenação.

Art. 14º A participação dos suplentes, nas reuniões do Comitê Gestor, é de caráter facultativo, salvo na ausência do titular, mediante comunicação prévia do mesmo.

Art. 15º As reuniões do Comitê constarão de duas partes:  
I - Expediente, destinado à discussão e votação da ata, leitura do expediente, comunicações dos representantes e apresentação de novos pontos de pauta;  
II - Ordem do dia, destinada à discussão e votação da matéria constante da pauta.







311.02.03	<b>COMPACTAÇÃO DE ATERRO</b>				7.815,75
	Compactação 100%FN	m³	1.962,65	3,17	6.221,60
311.02.03.002	Compactação Manual de Aterro	m³	106,99	14,90	1.594,15
311.03	<b>DRENAGEM</b>				<b>89.108,75</b>
311.03.01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				17.219,48
311.03.01.013	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	511,52	6,56	3.355,57
	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat. DMT 4.000m	m³	127,87	10,18	1.301,72
311.03.01.021	Relevo Mecânico	m³	511,52	22,94	11.734,27
311.03.01.023	Aterro com Material de Jazida - DMT 10.000m	m³	46,33	17,87	827,92
311.03.02	<b>GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				28.316,97
311.03.02.021	Corpo de BSTC ø 0,40 armado	m	395,00	47,99	18.956,05
	Corpo de BSTC ø 0,60 armado	m	113,00	82,84	9.360,92
311.03.03	<b>CAIXAS / POÇOS</b>				18.753,13
	Caixa de Ligação ø 0,400,60 - Tipo C1	ud	2,00	464,25	928,50
	Caixa de Ligação ø 1,50 - Tipo C1	ud	1,00	4.387,02	4.387,02
	Boca de Lobo ø 0,400,60 - Tipo 01 - grelha de concreto	ud	9,00	612,25	5.510,25
	Boca de Lobo ø 0,400,60 - Tipo 02 - grelha de concreto	ud	8,00	704,34	5.634,72
	Boca de Lobo ø 0,400,60 - Tipo 04 - grelha de concreto	ud	1,00	874,41	874,41
	Boca de Leão ø 0,400,60 - Tipo 01	ud	1,00	570,79	570,79
	Boca de Leão ø 0,400,60 - Tipo 02	ud	1,00	650,90	650,90
	Reforma de Boca de Lobo	ud	1,00	196,54	196,54
311.03.06	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				24.819,17
	<b>Bueiro simples de tubo de concreto</b>				
	Escavação Mecânica de Valas - 1ª Cat.	m³	108,24	6,56	710,05
	Relevo Mecânico	m³	67,18	22,94	1.541,11
	Corpo de BSTC ø 1,50 tipo CA-2 armação dupla	m	16,00	627,73	10.043,68
	Ala de cabeceira ø 1,50	ud	2,00	3.440,36	6.880,72
	Lastro de rachão para base de bueiro	m²	8,26	78,87	651,47
	Berço de concreto fck=15MPa para assentamento bueiro	m³	8,84	434,69	3.842,66
	Formas de tábuas (3x)	m²	19,20	37,30	716,16
	Enrocamento em pedras rachão ( ø0,40)	m³	3,92	110,54	433,32
311.04	<b>BASE / SUB-BASE</b>				<b>139.810,12</b>
311.04.01	<b>SUB-LEITO</b>				10.140,56
311.04.01.005	Regularização e Compactação Subleito	m²	4.408,94	2,30	10.140,56
311.04.02	<b>SUB-BASE</b>				52.927,52
	Sub-Base de Quartzo	m³	860,75	61,49	52.927,52

311.04.03	<b>BASE</b>				76.742,04
311.04.03.005	Base de Brita Graduada	m³	602,56	127,36	76.742,04
311.05	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				<b>31.672,14</b>
311.05.01	<b>SERVIÇOS INICIAIS</b>				529,98
311.05.01.001	Remoção de Meio-Fio. DTM=4km	m	70,00	2,68	187,60
	Fincadas de Concreto 0,80 x 0,30 x 0,10m	m	17,00	20,14	342,38
311.05.02	<b>MEIO-FIO E SARJETA</b>				31.142,16
	Meio-fio com Sarjeta de Concreto padrão PMPG	m	1.169,00	26,64	31.142,16
311.06	<b>REVESTIMENTO</b>				<b>103.734,01</b>
311.06.02	<b>PINTURA</b>				17.169,58
311.06.02.001	Pintura de Ligação com Emulsão	m²	3.884,52	1,36	5.282,95
311.06.02.006	Impressão - CM-30	m²	3.884,52	3,06	11.886,63
311.06.06	<b>USINADO</b>				86.564,43
311.06.06.007	Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) - FAIXA C	ton	388,46	222,84	86.564,43
311.07	<b>PAISAGISMO / URBANISMO</b>				<b>81.694,48</b>
311.07.02	<b>CALÇADA</b>				76.460,22
311.07.02.001	Calçada em Concreto esp=5cm, inclusive regularização e lastro de brita esp=3cm	m²	1.649,90	44,79	73.899,02
311.07.02.030	Rampa de Acesso p/ Deficientes inclusive pintura	ud	19,00	134,80	2.561,20
311.07.04	<b>PROTEÇÃO VEGETAL</b>				5.234,26
311.07.04.001	Plantio de Grama em Placas	m²	543,10	6,08	3.302,05
311.07.04.005	Plantio de Árvores	ud	63,00	30,67	1.932,21
311.08	<b>SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO</b>				<b>1.312,60</b>
311.08.01	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL</b>				381,57
311.08.01.003	Placa de Regulamentação - Triângulo	ud	3,00	84,51	253,53
	Poste de CA, cobcado	ud	3,00	42,88	128,04
311.08.02	<b>SINALIZAÇÃO HORIZONTAL</b>				931,03
311.08.02.005	Pintura de Faixas - Amarelas	m²	62,36	14,93	931,03
311.09	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				<b>11.265,15</b>

311.09.01	<b>DIVERSOS</b>				11.265,15
	Remoção de pavimento asfáltico	m³	0,45	30,32	13,64
	Remoção de árvores < ø 0,30m	ud	3,00	21,10	63,30
	Remanejamento de cerca de madeira	m	20,00	15,98	319,60
	Atelamento de PV (SANEPAR)	ud	4,00	180,44	721,76
	Remanejamento de postes e sistema de iluminação	ud	4,00	2.263,95	9.055,80
	Remoção de cerca de madeira	m	25,00	4,97	124,25
	Cerca de Madeira	m	20,00	48,34	966,80
	<b>PREÇO GLOBAL</b>				<b>487.965,49</b>

Custo total da obra R\$ 487.965,49 (quatrocentos e oitenta e sete mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Custo da obra por m2 = R\$ 125,62 (cento e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)

4. **PARCELA DO CUSTO DA OBRA A SER FINANCIADA PELA CONTRIBUIÇÃO**  
 O valor a ser ressarcido pelos contribuintes ao poder tributante, na modalidade tributária denominada Contribuição de Melhoria, terá como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, sendo o valor referente ao limite individual apurado e objeto de notificação mediante publicação do edital de lançamento da contribuição de melhoria, próprio para esta obra.

5. **DELIMITAÇÃO DA ZONA BENEFICIADA**  
 Obra de pavimentação dos seguintes logradouros:  
 RUA: LEUCENA  
 TRECHO: Rua Macadâmia x Rua Guabijueiro  
 BAIRRO: Aroeira II  
 RUA: GUABIJUEIRO  
 TRECHO: Rua 10 x Rua Leucena  
 BAIRRO: Aroeira II  
 RUA: HEMATITE  
 TRECHO: Rua Aragonita x Rua Lucena  
 BAIRRO: Aroeira II

A relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, constam do Anexo I deste Edital.

6. **FATOR DE ABSORÇÃO DO BENEFÍCIO DA VALORIZAÇÃO NA ZONA BENEFICIADA**  
 O fator de absorção do benefício da valorização na zona beneficiada é determinado em função dos respectivos fatores individuais de valorização, mediante avaliação, após a conclusão da obra descrita no presente edital.

7. **PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL**  
 Os proprietários, titulares de domínio útil ou possuidores a qualquer título dos imóveis acima relacionados no item 5 (Anexo I) terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital, para a impugnação de quaisquer dos elementos dele constantes, cabendo ao impugnante o ônus da prova, cujo procedimento de julgamento seguirá as regras da Lei Municipal n.º 6.857/01 – Código Tributário Municipal.

Ponta Grossa/PR, 12 de maio de 2011  
 Angelo Mocellin  
 Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I  
 Relação nominal dos imóveis beneficiados pela obra, com identificação individual dos dados cadastrais, conforme informação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Rua Leucena						
Rua Macadâmia x Rua Guabijueiro						
NOME DO CONTRIBUINTE	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127440	15	24	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127441	15	23	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127442	15	22	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127443	15	21	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127444	15	20	11,00	3,50	38,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127445	15	19	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127446	15	18	15,00	3,50	52,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127447	15	17	15,00	3,50	52,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127448	15	16	14,00	3,50	49,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127449	15	15	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127450	15	14	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127451	15	13	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127452	15	12	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127453	15	11	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127454	15	10	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127455	15	09	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127456	15	08	13,00	3,50	45,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127457	15	07	14,00	3,50	49,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127458	15	06	14,00	3,50	49,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127459	15	05	11,00	3,50	38,50
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127460	15	04	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127461	15	03	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127462	15	02	9,90	3,50	34,65
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127438	14	22	30,61	3,50	107,14
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127437	14	23	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127436	14	24	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127435	14	25	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127434	14	26	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127433	14	27	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127432	14	28	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127431	14	29	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127430	14	30	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127429	14	31	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127428	14	32	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127427	14	33	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127426	14	34	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127425	14	35	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127424	14	36	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127423	14	37	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127422	14	38	10,00	3,50	35,00
Jose dos Santos Pereira	127421	14	39	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127420	14	40	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127419	14	41	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127418	14	42	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127417	14	43	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127416	14	44	10,00	3,50	35,00
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127415	14	45	17,42	3,50	60,97

Rua Guabijueiro						
Rua nº 10 x Rua Leucena						
NOME DO CONTRIBUINTE	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Companhia de Habitação de Ponta Grossa - PROLAR	127462	15	02	25,84	3,50	90,44
Vera Lucia Rodrigues de Paula	127463	15	01	28,83	3,50	100,91
Faixa de Regularização				29,76	3,50	104,16
Município de Ponta Grossa				60,81	3,50	212,84

Rua Hematite						
Rua Aragonita x Rua Leucena						
NOME DO CONTRIBUINTE	Boletim	Quadra	Lote	Testada	1/2 Pista	Área
Airton Martins	11987	Q7	91	9,00	3,50	31,50
Lauro Kanask	11988	Q7	92	9,09	3,50	31,82
Rosaldo Antonio Ribeiro	11989	Q7	93	9,00	3,50	31,50
Olivino Valle Ribeiro	11990	Q7	94	9,00	3,50	31,50
Daniel Balbino de Souza	11991	Q7	95	9,00	3,50	31,50
Dolores Saikali	11992	Q7	96	9,00	3,50	31,50
Município de Ponta Grossa				16,68	3,50	58,38
Município de Ponta Grossa		15		41,64	3,50	145,74
Município de Ponta Grossa				64,00	3,50	224,00
Município de Ponta Grossa		16		49,28	3,50	172,48

## CÂMARA MUNICIPAL

### DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 010/2011

Licitação regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21.04.93 e alterações

#### RESULTADO

Cumpridas as formalidades legais, o resultado desta Licitação ficou assim:

I - OBJETO: A presente Carta Convite destina-se a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE EVENTOS COM ARRANJOS FLORAIIS GRANDES E FLOREIRAS e SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE QUADROS COM MOLDBURA EM ALUMÍNIO E VIDRO, para as sessões solenes a serem realizadas pela Câmara Municipal.

- II - ABERTURA: 10.05.2011, às 14h00 horas na Sala das Comissões.
- III - PAGAMENTO: conforme edital.
- IV - VENCEDOR: LOTE 01 – DEIAB RIBEIRO & PEIXOTO – ME – CNPJ Nº 00.206.873/0001-55  
LOTE 02 – DESERTO
- V – VALOR GLOBAL: LOTE 01 - ITEM 01 - R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
ITEM 02 – R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).  
TOTAL DO LOTE 01 – R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
- LOTE 02 - DESERTO

Ponta Grossa, 10 de maio de 2011.

**ROMUALDO CAMARGO**  
Diretor Geral

**MAURICIO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### DIRETORIA GERAL DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PROCESSO LICITATÓRIO / CONVITE Nº 08/2011 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Decorrido o Processo Licitatório - CONVITE Nº 08/2011, homologo e adjudico o resultado nos termos do processo, e em resumo seguintes termos:

I - OBJETO: O presente procedimento licitatório – modalidade CONVITE - destina-se a contratação de empresa para prestar os serviços de mecânica em geral e manutenção dos veículos da Câmara Municipal pelo período de um ano.

- II - ABERTURA: Dia 05/05/2011 às 14 horas, na Sala das Comissões.
- III - PAGAMENTO: Conforme Edital.
- IV - VENCEDORA: R. Bach Kobner & Cia. Ltda. – CNPJ nº 00.667.377/0001-07

V – DESCONTO: Percentual médio de 34,60% (trinta e quatro vírgula sessenta por centos), sendo 35% (trinta e cinco por cento) para desconto de peças e acessórios e 34% (trinta e quatro por cento) para descontos em serviços e mão de obra.

Ponta Grossa, em 10 de maio de 2011.

**ROMUALDO CAMARGO**  
Diretor Geral

**MAURICIO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO - CONVITE Nº 08/2011

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
CNPJ Nº 77.780.138/0001-85

CONTRATADA: R. BACH KOBNER & CIA. LTDA. – CNPJ nº 00.667.377/0001-07

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE UM ANO.

PRAZO: 12 (DOZE MESES) A PARTIR DO DIA 11/05/2011.

DESCONTO: PERCENTUAL MÉDIO DE 34,60% (TRINTA E QUARTO VIRGULA SESSENTA POR CENTOS), SENDO 35% (TRINTA E CINCO POR CENTO) PARA DESCONTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E 34% (TRINTA E QUATRO POR CENTO) PARA DESCONTOS EM SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.

ABERTURA: 05/05/2011, ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DAS COMISSÕES.

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL.

DOT. ORÇ.: 33.90.39.19.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.

Ponta Grossa, em 10 de maio de 2011.

**Vereador MAURÍCIO SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

### DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO ORDEM DO DIA: 11/05/2011 SESSÃO ORDINÁRIA

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 338/10 – Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social do Município de Ponta Grossa – PLHS – PG.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 12/11 – Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 349.000,00 e dá outras providências.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 48/11 – Altera a Lei nº 2.380, de 08/07/1971, conforme específica.

DO VEREADOR EDILSON FOGAÇA

PROJETO DE LEI Nº 49/11 – Institui a campanha permanente de combate a homofobia, nas escolas da rede pública municipal de ensino.

DO VEREADOR ALYSSON ZAMPIERI

PROJETO DE LEI Nº 62/11 – Concede Título de Cidadão Benemérito de Ponta Grossa ao Senhor Floriano Maichaki.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 69/11 – Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso do Imóvel que menciona à Associação de Pais e Amigos do Karatê.

DO PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 86/11 – Acrescenta programa ao Anexo de Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011 – Lei nº 10.314, de 22/07/2010, e no anexo da Lei 10.100 de 16/12/2009 – Plano Plurianual – PPA.

DOS VEREADORES VALFREDO LACO DZAZIO, MARCIO SCHIRLO, JULIO KÜLLER, SEBASTIÃO MAINARDES JÚNIOR, WALTER JOSÉ DE SOUZA – VALTÃO E ALINA DE ALMEIDA CÉSAR  
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/11 – Acrescenta parágrafo único ao art. 174 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO, em 10 de maio de 2011.

**Ver. MAURÍCIO SILVA**  
Presidente

**Ver. WALTER JOSÉ DE SOUZA - VALTÃO**  
1º Secretário

## ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2009

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE

CONTRATADA: MARRA & MARRA LTDA – ALFA SOFT CONSULTORIA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar a vigência do contrato, conforme cláusula quinta do instrumento originário, em 12 (doze) meses, com início em 20/05/11 e término em 19/05/12.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato do contrato, fica acrescido o valor contratual, conforme contrato R\$ 1.200,00 mensais e R\$ 14.400,00 anual.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 23.042678201474.015000/339039 – Fonte: 1021.

**EDIMIR JOSÉ DE PAULA**  
Presidente da Autarquia Municipal de Transito e Transporte

